DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.946, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Altera composição e acrescenta atribuições da Comissão Gestora do Recurso Emergencial destinada às açoes emergenciais ao Setor cultural – Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc", criada pela Portaria nº 7.380/2020.

A Prefeita Municial de Matozinhos/MG, no uiso de suas atribuiçoes que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, combinado com art. 99, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal.

considerando a edição da Portaria nº 7.380/2020, que cria Comissão Gestora do Recurso Emergencial destinado às açoes emergenciais ao Setor cultural – Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc; e,

considerando a necessidade de alterar composição e acrescentar atribuições da referida Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora do Recurso Emergencial, que passa a ser composta pelos membros abaixo:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação: Daniela Lúcia de Lima Taveira;

II – 1 (um) representante da Subsecretaria de Cultura e Turismo: Daise Aparecida de Jesus;

III – 1 (um) representante da Assessoria de Desenvolvimento Econômico: Ronaldo Adriano da Costa;

IV – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura: Fernando César Fonseca;

V – 1 (um) representante do Conselho do Patrimônio Histórico e Cultural: Leonardo Bernardo Maciel da Purificação.

Art. 2º A Comissão Gestora, sem prejuizo das competências dos órgãos envolvidos, passa a ter as seguintes atribuições:

I – Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos beneficios previstos na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020;

II – Propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município;

III – Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos beneficios previstos na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020;

IV – Discutir os resultados obtidos;

V – Propor a viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos beneficios previstos na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020;

VII – Desenvolver atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal n.º 14.017, de junho de 2020;

VIII – Avaliar, habilitar e classificar iniciativas propostas no edital de Chamamento Público nº 001/2021, Processo nº 001/2021.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 14 de outubro de 2021

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada.

Gabinete, data supra.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete